

**Sumário**

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

**Aviso n.º 502/2026**

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) - Divisão de Planeamento e Gestão do Risco.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL; Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM****Aviso n.º 502/2026**

## Sumário:

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) - Divisão de Planeamento e Gestão do Risco.

## Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho e pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, que adaptou à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, de 25 de setembro de 2026, se encontra aberto procedimento concursal, destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 2.º Grau, de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Risco, do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM.

1. Cargo dirigente a prover: Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau da Divisão de Planeamento e Gestão de Risco, previsto no artigo 11.º dos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na redação conferida pela Portaria n.º 212/2026, de 19 de maio, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 88, a 18 de maio;

2. Áreas de atuação: As constantes do n.º 2 do artigo 3.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho e pela Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, conjugadas com o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e as competências previstas no artigo 11.º dos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na redação conferida pela Portaria n.º 212/2026, de 19 de maio publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 88, a 18 de maio;

3. Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes no n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, conjugado com o artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomeadamente:

3.1. Ser detentor de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

3.2. Possuir, pelo menos, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, cujo, exercício ou provimento seja, exigível uma licenciatura, sendo que poderá contabilizar-se igualmente experiência profissional de âmbito privado, desde que essa experiência seja devidamente comprovada, com indicação de que o exercício dessas funções, o trabalhador terá de ser habilitado com licenciatura.

3.3. Perfil pretendido:

a) Conhecimento especializados e experiência comprovada na área de atuação/atribuições, nomeadamente as previstas no artigo 11.º dos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, na redação conferida pela Portaria n.º 212/2026, de 19 de maio, publicada em Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I Série, n.º 88, de 18 de maio, que aprovou os estatutos do SRPC, IP-RAM;

b) Orientação para resultados;

c) Liderança;

- d) Organização, planeamento e gestão de projetos;
- e) Tomada de decisão;
- f) Gestão do conhecimento;
- g) Orientação para o serviço público;
- h) Análise crítica e resolução de problemas;
- i) Inteligência emocional.

4. A candidatura ao presente procedimento concursal deve ser apresentada no prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, através de requerimento dirigido ao Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, remetido por via postal, através dos CTT, para o endereço Caminho do Pináculo, n.º 14, 9060-236 Funchal, ou entregue presencialmente no Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM, sito no Piso 1 do mesmo endereço, no período compreendido entre as 09h30 e as 12h00 e entre as 14h30 e as 17h00.

5. Documentos a juntar ao requerimento:

5.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:

- a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- b) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos nos termos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, nomeadamente, declaração emitida pelo órgão, serviço ou entidade a que o candidato se encontre vinculado, onde conste a natureza do vínculo de emprego em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;

5.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

6. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: o método de seleção a utilizar no presente procedimento é a Entrevista Pública (EP).
- b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Intendente da Polícia de Segurança Pública, Luís Miguel Teixeira Vieira, Vogal do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Graça Luísa Meneses Gonçalves, Chefe de Divisão do Gabinete de Planeamento e Estratégia do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- Válder Filipe Freitas Ferreira, Diretor de Planeamento, Operações e Informações do SRPC, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Vogais suplentes:

- João Hugo Andrade Rodrigues, Diretor de Serviços de Administração de Recursos do SRPC, IP-RAM;
- João José Ramos Garanito, Chefe da Divisão de Regulação da Atividade dos Bombeiros do SRPC, IP-RAM.

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, 29 de setembro de 2026.

O Presidente do Conselho Diretivo, Richard Nunes Marques

5955221119629752026II